

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 1 de 13

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 7415/2024

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, para atender às demandas das Unidades do IPESAÚDE, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

LOTE	COD IGESP	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	416576-4	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA ALCOOL, COM CAPACIDADE PARA 500ML, COMBICO EM PLASTICO	UNIDADE	100
2	14388-0	CLORO - TIPO LIQUIDO, EM FRASCO PLASTICO	LITRO	10
3	159380-3	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA C/RESINA ACRILICA, COMPOSICAO BASICA COM RESINA ACRILICA, POLIETILENO,ETERES DE GLICOIS, TENSOATIVO, PLASTICO, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO C/750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	50
4	131937-0	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA, FORMO L, CONSERVANTE,PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	50
5	388295-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL – AEROSSOL, FRAGRÂNCIA VARIADA, BENZOATO DE	FRASCO	1100

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 2 de 13

		SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPOLENTE, INGREDIENTE ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96 GL 41,68%, EM FRASCO DE ALUMÍNIO CONTENDO 360ML/250G		
6	296134-2	DETERGENTE EM PO – PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE ALQUIL BENZENO, COADJUVANTES, CARBONATO DE CÁLCIO, AMACIANTE, COM TEOR DE ATIVOS TALCO E CORRETOR DE PH, COM PIGMENTOS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO MS 1/78.	PACOTE 500G	3900
7	318561-3	DETERGENTE ENZIMÁTICO - BIODEGRADÁVEL, DESINCRUSTANTE, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS E OUTROS ARTIGOS, NÃO CORROSIVO, COM NO MÍNIMO 5 ENZIMAS, NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, COM DILUIÇÃO DE 2-5 ML/ L, COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 2 A 5 MINUTOS, NOTIFICADO NA ANVISA, SEM ODOR	GALÃO 5 LITROS	472
8	318561-3	DETERGENTE ENZIMÁTICO - BIODEGRADÁVEL, DESINCRUSTANTE, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS E OUTROS ARTIGOS, NÃO CORROSIVO, COM NO MÍNIMO 5 ENZIMAS, NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, COM DILUIÇÃO DE 2-5 ML/ L, COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 2 A 5 MINUTOS, NOTIFICADO NA ANVISA, SEM ODOR	GALÃO 5 LITROS	158/ COTA RESERVA
9	305321-0	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COM POSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	GALÃO 5 LITROS	750

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 3 de 13

10	420418-2	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE PLASTICO ABS,COM CAPACIDADE PARA 800 ML,PARA FIXAR NA PAREDE COM RESERVATÓRIO,MEDINDO L X A X P 10,5 X 25,5 X 11 CM,MATERIAL PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTENCIA, COR BRANCA.,ACONDICIONADO	UNIDADE	200
11	420418-2	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO,SUPER RESISTENTE, FACILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PRODUTO.,280 MM X275MM X 135 MM,BRANCO,ABERTURA POR MEIO DE CHAVE EXCLUSIVA	UNIDADE	100
12	147313-1	ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)	UNIDADE	200
13	191589-4	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC, MEDINDO (30M X 28CM), COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, TIPO EM BOBINA, EMBALAGEM SEM SERRILHA	ROLO	50
14	151550-0	FLANELA – 100% ALGODÃO, MEDINDO (40 X 60) CM.	UNIDADE	100
15	376487-7	HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,0%,EM SOLUCAO,EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, COM GALAO DE 05 LT,PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIES E MATERIAIS	GALÃO 5 LITROS	850
16	239972-5	LIMPADOR MULTIÚSO DOMÉSTICO - LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM, COMPOSTO DE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONAO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES,	LITRO	2600

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 4 de 13

		SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA., PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCÍPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA		
17	394753-0	LIMPA MOVEIS - TIPO EMULSAO AQUOSA CREMOSA,BRILHO SECO,PARA LUSTRAR MOVEIS,COMPOSICAO: ATENUADOR DE ESPUMA, SILICONE, CÊRAS NATURAIS, CERAS MULTICRISTALINAS, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTES, SORVESNTES, MONOLIFENOL, ALCALINIZANTES,FRAGRÂNCIA E ÁGUA,EMBALADO E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	FRASCO C/ 100ML	20
18	234756-3	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLASTICA COM 5 LITROS, COM INFORMACOES SOBRE QUIMICO RESPONSAVEL, AUTORIZACAO DA ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE, LOTE E DATA DE FABRICACAO, TAMPA ROSCADA	GALAO ,5 LITROS	20
19	183656-0	LIXEIRO TELADO - PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 9L	UNIDADE	50
20	419746-1	PA DE LIXO - PLÁSTICA ARTICULADA COLETORA DE LIXO, COM BORRACHA DE NIVELAMENTO,,MEDINDO APROX.: 24X16,5X7 CM, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 80 CM	UNIDADE	80
21	173960-3	PASTA PARA LIMPEZA - PASTA UMECTANTE, BIODEGRADAVEL,POTE PLASTICO 500GR.,LIMPEZA PESADA EM GERAL,	UNIDADE	80

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 5 de 13

		MARMORES, AZULEJOS, PISOS, COM ACAA DESENGRAXANTE EPOLIDORA.,ABRASIVO INORGANICO, SABAO, DETERGENTE, CORANTE E ESSENCIA.		
22	394752-1	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 1,00 X 060,PANO DE CHÃO	UNIDADE	1300
23	437544-0	PAPEL TOALHA – CREPADO, INTERFOLIADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS CELUSOSICAS VIRGENS, FARDO COM 1000 FOLHAS, NO TAMANHO 20CMX21CM, ISENTO DE IMPUREZA, ABSORÇÃO PRÓPRIA, NA COR BRANCA	FARDO COM 1000 FOLHAS	10000
24	153046-1	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 300 METROS X 10 CM, SEM FRAGANCIA, SEM RELEVO, COMPOSTO DE DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS, TUBETE MEDINDO 10 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	ROLO COM 300M	7800
25	218284-0	RECIPIENTE PARA LIXO - DE EM FIBRA RECICLAVEL, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDINDO (25CM DE DIÂMETRO X 25CM DE ALTURA), SEM TAMPA, SEM PEDAL, NA COR PRETA COM AROS DE METAL CROMADOS NA BORDA E NO FUNDO	UNIDADE	60
26	150797-4	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE MEDINDO 55CM, BASE DE PVC, COM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA	UNIDADE	70
27	395058-1	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO,BASE MEDINDO 30CMDE LARGURA,BASE EM POLIPROPILENO,COM 02 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	70
28	152196-9	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS	GALÃO 5 LITROS	700

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 6 de 13

		MAOS, CONTEUDO 5 LITROS		
29	304849-7	SACO PARA LIXO DOMESTICO - EM POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 200 LITROS,MEDINDO 1,20 X 74,00 CM, ESPESSURA MININA DE 0,06 MM,NA COR PRETA,SUPORTA 15KGSEM RASGAR,OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191	PACOTE COM 100 UNIDADES	780
30	395670-9	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO – DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COR PRETA, CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 30KG SEM RASGAR, OBEDECENDO AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191	PACOTE COM 100 UNIDADES	1500
31	250574-6	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM,MEDINDO 75 X 105 CM, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 6.2, CAPACIDADE DE 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA, SER REGISTRADO NA ANVISA.	PACOTE COM 100 UNIDADES	660
32	420423-9	PORTA COPOS - PLÁSTICO EM FORMATO CIRCULAR,DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA FIXÁVEL NA PAREDE COMPATÍVEL COM COPOS DE150 ML,160 ML, 180 ML, 200 ML,CAPACIDADE PARA 100 COPOS,DIMENSÕES 640MM X 180MM X 80MM X 140MM X 180MM,BRANCA,POSSIBILITA A RETIRADA DE 1 COPO POR VEZ COM APENAS 1 TOQUE, QUE POSSUA VISOR PARA VISUALIZAÇÃO: POSSIBILITA A RÁPIDA VERIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE ITENS NOS RESERVATÓRIOS, FÁCIL INSTALAÇÃO, ACOMPANHA O KIT DE	UNIDADE	100

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por Pedro Antonio Leite Silva Neto

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 7 de 13

		INSTALAÇÃO		
33	141340-6	VASSOURA - DE CERDAS DE NYLON (TIPO VASSOURA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DABASE 60 CM, C/FORMATO RETANGULAR, COM BASE DE MADEIRA	UNIDADE	70
34	150524-6	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA,C/ROSCA,MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO	UNIDADE	70
35	132348-2	VASSOURA – DE PIACAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO	UNIDADE	50
36	295602-0	VASSOURA – PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO MACICO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 8CM, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	UNIDADE	50

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Motivação/Justificativa da Demanda

A presente solicitação do materiais de aquisição de materiais de limpeza e higienização justifica-se em face da necessidade para atender os beneficiários e os funcionários do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE. Logo, justifica-se pela necessidade para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis;

Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços, segundo o qual a Administração executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto é

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 8 de 13

imprescindível para manutenção das atividades oferecidas e desenvolvidas pelo IPESAÚDE;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de insumos AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, pormenorizada no tópico 1 deste Termo de Referência.

Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser atendido o seguinte requisito, que se baseia no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Promover ações de descarte correto, ajudando assim a sustentabilidade

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação, artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

Da exigência de amostra

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 9 de 13

Não será necessário amostra dos itens em questão.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ENTREGA E PRAZO

A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações descritas neste Termo.

O fracionamento dos itens somente será permitido a partir das embalagens originais desenvolvidas especialmente para essa finalidade, sem o rompimento da embalagem primária. Portanto, se faz necessário que a programação para a pedido/entrega parcelada considere a quantidade mínima prevista por entregas deve respeitar a quantidade mínima por caixa/embalagem do fabricante, de acordo com a marca/fabricante ganhadora do certame. 6.3 A Contratada deverá entregar os bens junto à Gerência de Material e Patrimônio, situada à Rua Duque de Caxias (vizinho ao escritório de advocacia Fábio Ribeiro), São José – CEP: 49015-320 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 7 h às 15 h, sem ônus adicionais.

O FORNECEDOR deverá entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito do FORNECEDOR, o qual deverá encaminhar à Gerência de Material e Patrimônio, antes de findar o prazo previsto no item acima, podendo ser acolhida ou não.

O prazo de validade dos insumos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo, quando da entrega. Sugerimos que os insumos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o item possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 1 38 , I, d o Decreto Estadual nº 342/2023).

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 10 de 13

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total o serviço em que se verificarem excelência aquém do previsto ou inconformidades resultantes da execução ou de materiais empregados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. 7.2. Atender prontamente às requisições do IPESAÚDE no fornecimento do objeto.

Atender prontamente às requisições do IPESAÚDE no fornecimento do objeto

Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quaisquer o item que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado.

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao IPESAÚDE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do IPESAÚDE.

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo IPESAÚDE.

Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material.

Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE

Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 11 de 13

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Fornecedor é obrigado a efetuar o recolhimento do produto ou embalagem, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento do presente Termo de Referência, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DO PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará até o quinto dia útil, ao Protocolo do IPESAÚDE, através de protocolo externo / EDOC, após o fornecimento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento.

Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo indicado no item anterior.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 12 de 13

As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1923/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
--

Assunto: Termo de Referência (retificado) - versão 3

Página 13 de 13

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas a esta licitação, deverão correr por conta da Previsão Orçamentária de 2024.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Pedro Antonio Leite Silva Neto
Gestor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GQK2-PPGT-DY9Y-PQ99



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● Pedro Antonio Leite Silva Neto - 02/10/2024 10:55:09 (Docflow)

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE

Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 1 de 13

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (retificado)

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

A aquisição de materiais de limpeza e higienização em questão, se fazem necessárias para atender às demandas das Unidades do IPESAÚDE, pois os itens que compõem essa aquisição são indispensáveis ao atendimento dos beneficiários e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano vigente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do IPESAÚDE, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 dias da notificação do empenho ao fornecedor, em remessa única ou parcelada, no endereço indicado conforme Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e descrições complementares.

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais em questão. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento dos itens.

Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações; Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 2 de 13

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

Para os materiais a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores e de marcas existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. E a maioria das contratações públicas para esses itens ou similares são através de ata de registro de preços. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desses itens é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores. Sendo assim, para adquirir o bem com as características necessárias e desejadas pelo Ipesaúde, o Pregão Eletrônico para Registro de Preço, será a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

5.1 Descrição dos itens:

Segue tabela prévia com os itens a serem incluídos no processo

LOTE	COD IGESP	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	416576-4	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA ALCOOL, COM CAPACIDADE PARA 500ML, COMBICO EM PLASTICO	UNIDADE	100



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 3 de 13

2	14388-0	CLORO - TIPO LIQUIDO, EM FRASCO PLASTICO	LITRO	10
3	159380-3	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA C/RESINA ACRILICA, COMPOSICAO BASICA COM RESINA ACRILICA, POLIETILENO,ETERES DE GLICOIS, TENSOATIVO, PLASTICO, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO C/750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	50
4	131937-0	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA, FORMO L, CONSERVANTE,PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	50
5	388295-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL – AEROSSOL, FRAGRÂNCIA VARIADA, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPOLENTE, INGREDIENTE ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96 GL 41,68%, EM FRASCO DE ALUMÍNIO CONTENDO 360ML/250G	FRASCO	1100
6	296134-2	DETERGENTE EM PO – PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE ALQUIL BENZENO, COADJUVANTES, CARBONATO DE CÁLCIO, AMACIANTE, COM TEOR DE ATIVOS TALCO E CORRETOR DE PH, COM PIGMENTOS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, E SUAS CONDI COES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO MS 1/78.	PACOTE 500G	3900
7	318561-3	DETERGENTE ENZIMATICO -	GALÃO 5	472



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 4 de 13

		BIODEGRADAVEL, DESINCRUSTANTE, ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA DE INSTRUMENTAIS E OUTROS ARTIGOS, NAO CORROSIVO, COM NO MINIMO 5 ENZIMAS, NAO IONICO, PH NEUTRO, COM DILUIÇÃO DE 2-5 ML/ L, COM TEMPO DE EXPOSICAO DE 2 A 5 MINUTOS, NOTIFICADO NA ANVISA,SEM ODOR	LITROS	
8	318561-3	DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, DESINCRUSTANTE, ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA DE INSTRUMENTAIS E OUTROS ARTIGOS, NAO CORROSIVO, COM NO MINIMO 5 ENZIMAS, NAO IONICO, PH NEUTRO, COM DILUIÇÃO DE 2-5 ML/ L, COM TEMPO DE EXPOSICAO DE 2 A 5 MINUTOS, NOTIFICADO NA ANVISA,SEM ODOR	GALÃO 5 LITROS	158/ COTA RESERVA
9	305321-0	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS,ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO,COADJUVANTES,SEQUESTRANTE,COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	GALÃO 5 LITROS	750
10	420418-2	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE PLASTICO ABS,COM CAPACIDADE PARA 800 ML,PARA FIXAR NA PAREDE COM RESERVATÓRIO,MEDINDO L X A X P 10,5 X 25,5 X 11 CM,MATERIAL PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTENCIA, COR BRANCA.,ACONDICIONADO	UNIDADE	200
11	420418-2	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO,SUPER RESISTENTE, FACILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PRODUTO.,280 MM X275MM X 135 MM,BRANCO,ABERTURA POR MEIO DE	UNIDADE	100

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 5 de 13

		CHAVE EXCLUSIVA		
12	147313-1	ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)	UNIDADE	200
13	191589-4	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC, MEDINDO (30M X 28CM), COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, TIPO EM BOBINA, EMBALAGEM SEM SERRILHA	ROLO	50
14	151550-0	FLANELA – 100% ALGODÃO, MEDINDO (40 X 60) CM.	UNIDADE	100
15	376487-7	HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,0%,EM SOLUCAO,EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, COM GALAO DE 05 LT,PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIES E MATERIAIS	GALÃO 5 LITROS	850
16	239972-5	LIMPADOR MULTIÚSO DOMÉSTICO - LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM, COMPOSTO DE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONAO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA., PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCÍPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	LITRO	2600
17	394753-0	LIMPA MOVEIS - TIPO EMULSAO AQUOSA CREMOSA,BRILHO SECO,PARA LUSTRAR MOVEIS,COMPOSICAO: ATENUADOR DE ESPUMA, SILICONE, CÊRAS NATURAIS,	FRASCO C/ 100ML	20

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 6 de 13

		CERAS MULTICRISTALINAS, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTES, SORVESNTES, MONOLIFENOL, ALCALINIZANTES,FRAGRÂNCIA E ÁGUA,EMBALADO E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA		
18	234756-3	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLASTICA COM 5 LITROS, COM INFORMACOES SOBRE QUIMICO RESPONSAVEL, AUTORIZACAO DA ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE, LOTE E DATA DE FABRICACAO, TAMPA ROSCADA	GALAO ,5 LITROS	20
19	183656-0	LIXEIRO TELADO - PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 9L	UNIDADE	50
20	419746-1	PA DE LIXO - PLÁSTICA ARTICULADA COLETORA DE LIXO, COM BORRACHA DE NIVELAMENTO,,MEDINDO APROX.: 24X16,5X7 CM, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 80 CM	UNIDADE	80
21	173960-3	PASTA PARA LIMPEZA - PASTA UMECTANTE, BIODEGRADAVEL,POTE PLASTICO 500GR.,LIMPEZA PESADA EM GERAL, MARMORES, AZULEJOS, PISOS, COM ACAO DESENGRAXANTE EPOLIDORA.,ABRASIVO INORGANICO, SABAO, DETERGENTE, CORANTE E ESSENCIA.	UNIDADE	80
22	394752-1	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 1,00 X 060,PANO DE CHÃO	UNIDADE	1300
23	437544-0	PAPEL TOALHA – CREPADO, INTERFOLIADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS CELUSOSICAS VIRGENS, FARDO COM 1000	FARDO COM 1000 FOLHAS	10000

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 7 de 13

		FOLHAS, NO TAMANHO 20CMX21CM, ISENTO DE IMPUREZA, ABSORÇÃO PRÓPRIA, NA COR BRANCA		
24	153046-1	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 300 METROS X 10 CM, SEM FRAGANCIA, SEM RELEVO, COMPOSTO DE DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS, TUBETE MEDINDO 10 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	ROLO COM 300M	7800
25	218284-0	RECIPIENTE PARA LIXO - DE EM FIBRA RECICLAVEL, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDINDO (25CM DE DIÂMETRO X 25CM DE ALTURA), SEM TAMPA, SEM PEDAL, NA COR PRETA COM AROS DE METAL CROMADOS NA BORDA E NO FUNDO	UNIDADE	60
26	150797-4	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE MEDINDO 55CM, BASE DE PVC, COM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA	UNIDADE	70
27	395058-1	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO,BASE MEDINDO 30CMDE LARGURA,BASE EM POLIPROPILENO,COM 02 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	70
28	152196-9	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS	GALÃO 5 LITROS	700
29	304849-7	SACO PARA LIXO DOMESTICO - EM POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 200 LITROS,MEDINDO 1,20 X 74,00 CM, ESPESSURA MININA DE 0,06 MM,NA COR PRETA,SUPOSTA 15KGSEM RASGAR,OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191	PACOTE COM 100 UNIDADES	780
30		SACO PARA LIXO DOMÉSTICO – DE	PACOTE	1500

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 8 de 13

	395670-9	POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COR PRETA, CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 30KG SEM RASGAR, OBEDECENDO AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191	COM 100 UNIDADES	
31	250574-6	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, MEDINDO 75 X 105 CM, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE 6.2, CAPACIDADE DE 100 LITROS, O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA, SER REGISTRADO NA ANVISA.	PACOTE COM 100 UNIDADES	660
32	420423-9	PORTA COPOS - PLÁSTICO EM FORMATO CIRCULAR, DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA FIXÁVEL NA PAREDE COMPATÍVEL COM COPOS DE 150 ML, 160 ML, 180 ML, 200 ML, CAPACIDADE PARA 100 COPOS, DIMENSÕES 640MM X 180MM X 80MM X 140MM X 180MM, BRANCA, POSSIBILITA A RETIRADA DE 1 COPO POR VEZ COM APENAS 1 TOQUE, QUE POSSUA VISOR PARA VISUALIZAÇÃO: POSSIBILITA A RÁPIDA VERIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE ITENS NOS RESERVATÓRIOS, FÁCIL INSTALAÇÃO, ACOMPANHA O KIT DE INSTALAÇÃO	UNIDADE	100
33	141340-6	VASSOURA - DE CERDAS DE NYLON (TIPO VASSOURA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DABASE 60 CM, C/FORMATO RETANGULAR, COM BASE DE MADEIRA	UNIDADE	70
34	150524-6	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, C/ROSCA, MEDIDA DA BASE 30	UNIDADE	70

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 9 de 13

		CM, COM BASE DE PLASTICO		
35	132348-2	VASSOURA – DE PIACAÇA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO	UNIDADE	50
36	295602-0	VASSOURA – PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO MACICO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 8CM, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	UNIDADE	50

5.2 Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

Será emitida a nota de empenho que serão encaminhadas ao fornecedor com uma Ordem de Fornecimento.

As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

- Poderão ser emitidas ordens de fornecimento de forma mensal, dependendo da viabilidade da entrega e prazos, visando o impacto financeiro a esta instituição.
- esta instituição poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos, por e-mail, contendo:

- Número do Documento Fiscal;
- data de emissão do Documento Fiscal;
- data prevista para entrega seguindo o prazo previsto no edital.

5.3 Prazo e local de entrega:

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 10 de 13

A entrega dos materiais, deverá ser efetuada no almoxarifado do IPESAÚDE, conforme endereço constante no Edital, no horário das 07:00 às 15:00 horas, nos dias úteis, salvo solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato. A data prevista para entrega deve ser comunicada, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à instituição, respeitado o prazo máximo de entrega previsto.

5.4 Condições de entrega:

Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

Os produtos que possuem validade determinada deverão apresentar o prazo mínimo de 18 (dezoito) meses restantes, considerando o prazo de validade total especificado no rótulo pelo fabricante, ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado, contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque.

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 11 de 13

especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

5.5 Recebimento :

Os materiais serão recebidos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo fiscal do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Podendo no recebimento, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema.

Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO – art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A adjudicação do certame será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE

Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 12 de 13

capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

7 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

O Ipesaúde, recebe milhares de pacientes, além de prestar dos serviços de emergência. São materiais a serem utilizados para a manutenção deste órgão, cuja ausência poderá impactar na qualidade do serviço desta instituição, acarretando problemas com o atendimento aos beneficiários.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não há necessidade de providências prévias a contratação.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – art. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Em caso de resíduos, serão acondicionados em recipiente e local adequados.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Pedro Antonio Leite Silva Neto



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1924/2024-IPESAÚDE, Datada de: 02/10/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAÚDE
Assunto: ETP (retificado) versão 3

Página 13 de 13

Gestor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WKFY-BJUL-JKMD-3CAV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Pedro Antonio Leite Silva Neto - 02/10/2024 10:55:41 (Docflow)